CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua São Manoel, 140 – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre a aprovação da alteração da Lei nº 5.186/2019.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – COMUDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.999/2006.

Considerando a Lei Federal nº 15.176/2025 que reconhece a fibromialgia como deficiência para todos os efeitos legais, garantindo direitos e benefícios às pessoas com essa condição;

Considerando a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE, em reunião ordinária realizada em 14/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações da Lei nº 5.186/2019, que normatiza a concessão de passe gratuito nas linhas de transporte coletivo urbano de Tubarão, para incluir o benefício do passe livre às pessoas com fibromialgia, em conformidade com a lei 15.176/2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 18 de agosto de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
STELLA MARIS BITTENCOURT DE SOUZA
Data: 20/08/2025 14:23:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stella Maris Bittencourt de Souza
Presidente do COMUDE